**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 206/2026/PMI**
**INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026/PMI**

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.383/0001-90.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7ff900c0-8a35-41a5-a06c-66fe52e7fbcd

**1. DO OBJETO**

**1.1.** de empresa especializada para inscrição e participação dos servidores **André Lucas Marques, Emanuelle Noikamp e Luana Caroline dos Santos** no curso de capacitação **"O Inventário Patrimonial na Prática e Segundo as Normas de Contabilidade"**, visando ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos relacionados à gestão patrimonial e à contabilidade aplicada ao setor público.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade promover o aperfeiçoamento dos servidores que desempenham atividades relacionadas à gestão patrimonial, contabilidade e aos procedimentos administrativos no âmbito do Município de Ibicaré.

**2.2.** A adequada gestão dos bens públicos exige conhecimento atualizado quanto aos procedimentos de registro, controle, incorporação, tombamento, movimentação, baixa, avaliação e depreciação dos bens, bem como sua correta integração com os registros contábeis e com as normas aplicáveis à Administração Pública.

**2.3.** Nesse contexto, a capacitação dos servidores envolvidos nessas atividades é fundamental para o aprimoramento dos procedimentos internos, para a correta organização do patrimônio público e para a adequada integração das informações patrimoniais com a contabilidade, contribuindo para maior segurança, eficiência e confiabilidade dos registros administrativos e contábeis.

**2.4.** Diante dessa necessidade, mostra-se pertinente a participação dos servidores **André Lucas Marques, Emanuelle Noikamp e Luana Caroline dos Santos** no curso **"O Inventário Patrimonial na Prática e Segundo as Normas de Contabilidade"**, considerando que o conteúdo programático está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelos servidores e contempla aspectos práticos e técnicos relevantes para a gestão do patrimônio público.

**2.5.** O curso abordará, entre outros assuntos, os procedimentos relacionados ao inventário patrimonial, organização do setor de patrimônio, incorporação e tombamento de bens, termos de responsabilidade, transferências, baixas, doações, perdas, extravios, avaliação, reavaliação, vida útil, valor residual, depreciação, redução ao valor recuperável e integração dos registros patrimoniais com a contabilidade pública.

**2.6.** A capacitação também possibilitará o aprimoramento dos conhecimentos acerca das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, incluindo aspectos relacionados ao **PCASP, MCASP e NBCASP**, bem como a aplicação prática desses conhecimentos na rotina administrativa municipal.

**2.7.** Ressalta-se, ainda, que o investimento na qualificação dos servidores está alinhado ao interesse público, na medida em que o aprimoramento técnico dos profissionais responsáveis pela gestão patrimonial e contábil contribui para a melhoria dos procedimentos administrativos, para o adequado controle dos bens públicos e para a maior segurança na tomada de decisões.

**2.8.** Dessa forma, considerando a necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos servidores que atuam em atividades relacionadas à gestão patrimonial e à contabilidade pública, bem como a pertinência do conteúdo programático do curso com as atribuições por eles desempenhadas, a contratação da inscrição no referido curso mostra-se adequada e necessária ao atendimento do interesse público.

**2.9.** Além disso, considerando as características do serviço e a inviabilidade de competição para a contratação pretendida, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR**

**3.1.** A contratação está amparada no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos, previsto na Lei Complementar nº 81/2024, especialmente em seu artigo 160, que determina, entre os deveres, a frequência dos servidores em cursos de aperfeiçoamento profissional.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *[...]*
>
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *[...]*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Detalhamento da proposta:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Inscrição e participação dos servidores André Lucas Marques, Emanuelle Noikamp e Luana Caroline dos Santos no curso "O Inventário Patrimonial na Prática e Segundo as Normas de Contabilidade. | Und | 03 | R$ 990,00 | R$ 2.970,00 |

Valor da contratação: **R$ 2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os preços são fixos e irreajustáveis.
DADOS DA CONTRATADA
**Razão social:** Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM
**CNPJ:** 08.940.383/0001-90
**Endereço:** Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1301, Canto, CEP 88070-800, Florianópolis/SC..

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão por conta da dotação abaixo especificada, nos seguintes valores e fontes:

| | Código | Especificação |
|---|---|---|
| Despesa | 9 | 33900000-Aplicações Diretas |
| Unidade | 03001 | Divisão de Administração |
| Funcional | 0004 | Administração |
| Ação | 2004 | Manutenção da Secretaria de Administração |
| Elemento | 33903999 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| Programa | 0003 | Administração e Planejamento |
| Valor | R$ | 2.970,00 |
| Fonte | 1501.0000.0000 | Outros Recursos Não Vinculados |

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, após a confirmação de inscrição dos participantes no evento, mediante apresentação do respectivo boleto do documento fiscal correspondente;
**5.2.** O pagamento será efetuado exclusivamente após a apresentação na Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor designado, observada as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
**5.3.** A Nota Fiscal ou documento fiscal correspondente deverá ser emitido em nome da PREFEITURA DE IBICARÉ, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e dos serviços prestados;
**5.4.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser enviado para:

✓ **PREFEITURA DE IBICARÉ**- Rua Dom Pedro II, 133, Centro, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30.

**5.5.** A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados na ocasião da habilitação.

**6. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**6.1.**A execução do objeto ocorrerá mediante a inscrição e participação dos servidores André Lucas Marques, Emanuelle Noikamp e Luana Caroline dos Santos no curso de capacitação "O Inventário Patrimonial na Prática e Segundo as Normas de Contabilidade", promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, CNPJ nº 08.940.383/0001-90.

**6.2.** O curso será realizado presencialmente no Auditório da AMAUC – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 772, 12º andar, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-905, nos dias 29 e 30 de setembro de 2026, das 08h30 às 17h, conforme programação disponibilizada pela contratada.

**6.3.** A execução compreenderá:

6.3.1. Disponibilização das vagas e efetivação das inscrições dos servidores;

6.3.2. Participação dos servidores nas atividades e conteúdos previstos na programação do curso;

6.3.3. Disponibilização do material didático e demais recursos necessários à realização da capacitação, quando previstos pela contratada;

6.3.4. Ministração das aulas pelo profissional indicado na programação do curso;

6.3.5. Cumprimento da carga horária e dos conteúdos programáticos estabelecidos para a capacitação;

6.3.6. Disponibilização dos respectivos certificados de participação após a realização do curso;

6.3.7. Fornecimento, pela contratada, das orientações necessárias aos participantes quanto à inscrição, credenciamento, local e demais procedimentos relacionados à participação no evento.

**6.4.** A contratada deverá executar o serviço em conformidade com as condições estabelecidas na proposta comercial, programação do curso e demais documentos que integram o processo de contratação, responsabilizando-se pela adequada realização da capacitação.

**6.5.** O serviço será considerado executado após a realização do curso pelos participantes e a comprovação de participação, mediante apresentação dos respectivos certificados ou outro documento equivalente fornecido pela contratada.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas aplicáveis;

**7.2.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e os demais documentos que instruem o processo de contratação;

**7.3.** O presente Edital será divulgado na forma prevista na legislação vigente.

Ibicaré, 08 de setembro de 2026.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 09/09/2026 11:03

**MUNICÍPIO DE IBICARÉ**
Roberto Sergio Besen
**Prefeito Municipal**